



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.938, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
MICHELE NERI PEPLINSKI	12611-4	035.723.519-36	12/06/2024

Causa: Exoneração Sem J/C "Ad Nutum" Secretária: Smas Cargo: Assessor Executivo Do Prefeito Regime: Comissionado

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 40.950, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 91932/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
KELLY CRISTINA PACHECO	10452-01	076.899.099-81	13/06/2024

Causa: iniciativa do servidor regime: estatutário - Cargo: profissional do magistério - professor docência i secretaria: smed

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de Junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 40.951, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 91932/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
Carla Fernanda De Faria Mondini De Freitas	10570-01	067.302.589-69	13/06/2024

Causa: Iniciativa Do Servidor Regime: Estatutário Cargo: Profissional Do Magistério - Professor De Educação - Infantil Secretaria: Smed

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de Junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 40.952, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 92477/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	CPF	Em
ANA PAULA RIPKA	20360-1	088.072.429-31	14/06/2024

Causa: iniciativa do servidor regime: estatutário cargo: profissional do magistério - professor docência I - secretaria: smed

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de Junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 40.789 DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CPF	MATRICULA	SECRETARIA
ALEX SILVA DE SOUSA	850.252.599-91	7377-3	SMFI

A partir de: 20/05/2024 Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS-3

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.917 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	CPF	MATRICULA	SECRETARIA
Alex Sandro Souza	024.910.299-44	13195-8	Smel

A partir de: 10/06/2024 Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS3

NOME	CPF	MATRICULA	SECRETARIA
Erica idalino de Oliveira	098.376.669-00	14879-3	Pgm

A partir de: 10/06/2024 Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS3

Art. 2º - Deverão apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, suas declarações de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

DECRETO Nº 40.923 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **CLEVERSON CZUCHRAJ**, inscrito no CPF 024.671.689-48 e matrícula 10716-3, no cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Araucária – PR, a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

DECRETO Nº 40.936, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Institui a Comissão Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa no Município de Araucária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, atendendo o contido no Processo Administrativo nº 78.304/2024; Considerando a adesão de Araucária ao Programa de Cidade Amiga da Pessoa Idosa da Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde, e a necessidade de desenvolver políticas públicas voltadas para o envelhecimento saudável e a qualidade de vida da população idosa; Considerando a formação de uma comissão para realizar um diagnóstico e planejar ações em consonância com o título de Cidade Amiga da Pessoa Idosa, sob assessoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa no Município de Araucária, com o objetivo de elaborar e coordenar ações que promovam o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida da população idosa.

Art. 2º A Comissão Cidade Amiga será composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Conselho Municipal da pessoa Idosa, além de representantes da sociedade civil.

Art. 3º Caberá à Comissão Cidade Amiga realizar um diagnóstico situacional em colaboração com a assessoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando identificar as necessidades e demandas específicas da população idosa em Araucária, bem como elaborar um plano de ação intersetorial para atender tais demandas.

Art. 4º A Comissão Cidade Amiga deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados, bem como propor ajustes e melhorias necessárias para o efetivo cumprimento dos objetivos do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

Art. 5º Ficam designados para compor a Comissão do Programa Cidade Amiga da Pessoa no Município de Araucária, sem qualquer remuneração:

I - Representantes da sociedade civil:
a. Gestão Municipal da Secretaria de Assistência Social:
1. Titula: Deysi Hakleia de Oliveira;
2. Suplente: Regiane Wlodarski;

b. Serviço Especializado de Média Complexidade - Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Adriana Burda Fernandes;
2. Suplente: Leonice Aparecida Lima;

c. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa - Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Patrick Ronan Sant Anna;
2. Suplente: Aneli Maria Budal;

d. Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Inês Aparecida Campos;
2. Suplente: Ilda Dias dos Santos;

e. Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Araucária:
1. Titular: Alcione Nunes de Oliveira;



ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Continuação Decreto nº 40.936

2. Suplente: Sidinei Pereira Ramos;
f. Secretaria Municipal de Saúde de Araucária:

1. Titular: Elen Cristina Borges;
2. Suplente: Vanderleia de Moura Almeida;

g. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Araucária:
1. Titular: Gardner Kulig;

2. Suplente: Tânia Mara Perretto;
h. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Araucária:

1. Titular: Mario Josiel Czanowski;
2. Suplente: Fabienne Charvet Inokot;

II - Representantes da sociedade civil:
a) Representante dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa - Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Maria de Lourdes Cardoso Furlan;
2. Suplente: José Dirceu Martins;

3. Titular: Teresinha Odorick Smanioto;
4. Suplente: Iara Maria Ferreira;

b) Instituição de Longa permanência para Pessoa Idosa - Recanto das Araucárias:
1. Titular: Elisandra Roberto Waselechen;

2. Suplente: Adriane Maria Lustosa Vicentil.

Art. 6º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.942, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação do Decreto nº 40.450, de 07 de março de 2024, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação em atendimento ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.527/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 4º, da Lei nº 1.527/2004 e em atendimento ao requerido no Processo Administrativo nº 89.003/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação das alíneas "g" e "h", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 40.450, de 07 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
.....
Titular: Eliane Terezinha Buwai Krupa;
Suplente: Rogéria dos Santos;
....."

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.943, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação do Decreto nº 40.795, de 20 de maio de 2024, que nomeia membros da Comissão Processante de Sanções às empresas e/ou indivíduos no caso da inobservância da Lei de licitações e contratos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 83 da Lei Municipal nº 1.703/2006, e atendendo o contido no Processo Administrativo nº 81.506/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica inserido o inciso V, ao art. 1º, do Decreto nº 40.795/2024, a partir de 13 de junho de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º
V - Gustavo de Sousa Toscani, matrícula 13288-1 - Membro.
....."

Art. 2º O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.949 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Nome	Cpf	Matricula	Secretaria
Tamires Kamilla Velasco	838.619.555-04	21560-1	Pgm

A partir de: 13/06/2024 Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS-3

Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

**Publicação de editais,
atas e balanços?**

**Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002**

**JORNAL DO
ÔNIBUS**
DE CURITIBA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPE-PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios para execução das etapas de recrutamento, seleção, contratação, gerenciamento e desligamento dos estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher, sob demanda, até 1.156 (mil, cento e cinquenta e seis) vagas de nível médio, graduação ou pós-graduação.

Motivo: Necessidade de inclusão de capítulo sobre teste de conformidade do sistema/plataforma web no termo de referência.

Local da sessão: https://www.gov.br/compras/ - UASG: 929443 - PE 90003/2024.

Acolhimento das propostas: Início: 19/06/2024; Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 03/07/2024, às 13:00 horas (Horário de Brasília – DF)

Acesso ao edital: www.defensoriapiublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicação de editais, atas e balanços? Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002